

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SETOR DE LICITAÇÃO

Responsável pela Demanda: OSMIR APARECIDO JOVEDI

REFERENCIA LEGAL

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 95, § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Contratação de Empresa para Aquisição de Uniformes-Camisetas Polos para os Servidores da Câmara Municipal de Eldorado-MS.

2- NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO (justificativa)

A utilização de uniformes padronizados pelos servidores do Poder Legislativo é fundamental para a sua devida identificação, sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade. Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. O uniforme é uma peça imprescindível em uma empresa, pois além de padronizar todos os setores, transmite credibilidade.

A padronização e uniformização dos servidores em seus locais de trabalho demonstram o cuidado que a administração desta Casa Legislativa dispensa à boa ordem e ao bom desempenho de seus profissionais.

3- DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Será exigido do vencedor a seguinte documentação para fins de habilitação:

- I ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- II a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - V a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que viabilize a entrega do produto referente ao objeto acima descrito.

Tal produto deve conter, no mínimo, as seguintes características:

> 18 Camisetas Polo Poliviscosy antipiling, com UV, Bordado.

REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Prazo de Entrega Produto: 30 dias.

Local de Entrega do Produto:

Câmara Municipal de Eldorado-MS – Rua Irmã Aristela, nº 800 – Centro – CEP 79970-000 - Eldorado-MS.

5 - FONTES DE RECURSOS

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
100000	100000

6 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Eldorado-MS, 12 de setembro de 2023.

Osmir Aparecido Jovedí Secretária Geral Portaria nº 014/2021



MONCHERY MALHARIA

Nelson de Matos Malharia – E-mail:dejanirarigolon@hotmail.com Rua Francisco Murtinho, 693 – Fone: (44) 3642-3451 – Guaíra – Pr. CNPJ 76.194.166/0001-58

Pedido de Compra

Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	R\$ 98,00	R\$1.764,00
		Unitário

Total: R\$1.764,00

DEJANIRA RIGOLON DE MATOS PROPRIETÁRIA

NELSON DE MATOS-MALHARIA

RUA FRANCISCO MURTINHO, 693

VILA VELHA - GEP 85980-000

GUAIRAN PR



POLY MALHAS Malharia e Serigrafia

FONE: (44) 3642-8152 / 99813-5895

Rua Antônio F. da Costa, 605 - Cep 85.980-000 - Guaíra - Paraná E-mail: polymalhasguaira@hotmail.com

Data 507 00000 Sr. Compale would	20	londo
Sr. JANOGUE 10 JUAN	. ec	COMPA
End. Told Charles	Ju.S	
Quant. ODiscriminação	P. Unitário	TOTAL
18 rolos cina	10500	189000
the comman		
Bordodo		
POLYMALHAS		
CNPJ 14.918.580/0001-05 Odete K. Nakayama de Andrade TOT	AL R\$	183000

MARIA LOZANO

AV TOMAZ LUIZ ZEBALLOS 1429

CENTRO

CNPJ 07433928000109

MLOZANOGUAIRA@HOTMAIL.COM

44 998363169



ORÇAMENTO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Camisa polo poliviscosy antipiling, com uv , bordado	18	R\$ 89,75	1.615,50

GUAIRA PR 18 de SETEMBRO 2023

d

CNPJ 07.433.928/0001-09
CAD. ICMS 903.41392-18
C.V. Alvarenga e Cia Ltda
Av. Thomaz Luiz Zeballos, 1900
CEP 85980-000 - Guaira - Paraná



REGULAMENTO PARA A REMESSA OBRIGATÓRIA DE INFORMAÇÕES, DADOS E DOCUMENTOS AO TCE-MS

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO	IMARA MUNICIPAL DE ELDORADO ROCESSO ADMINISTRATIVO № 010/2023		PESQUISA I	SUBANEXO X NE PREÇOS COM MAP	SUBANEXO X PESQUISA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO	RATIVO		
	PROCESSO ADMINISTRATIVO № 010/2023	AMA	ARA MUNICIPAL DE ELDORADO					
NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2023			FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUI:	ADO/TABELA OFICI	IAL/MÍDIA ESPECIALI	IZADA/FORNECEDOR		Fórmula natemática adotada
: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÍDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR)TE	ITEM	C. V. ALVARENGA & CIAS LTDA	MONCHERY MALHARIA LTDA	POLY MALHAS		MÉDIA
: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÍDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR C. V. ALVARENGA MONCHERY R. CIAS LTDA MALHARIA LTDA POLY MALHAS	FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÍDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR C. V. ALVARENGA MONCHERY R. CIAS LTDA MALHARIA LTDA R. CIAS LTDA MALHARIA LTDA		Contratação de Empresa para Aquisição de Uniformes-Camisetas Polos para os Servidores da Câmara Municipal de Eldorado-MS.	R\$ 1.615,50 R\$	R\$ 1.764,00 R\$	R\$ 1.890,00	\$2	1.756,50

		Sim	Não	
Todos os valores foram co	Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	×		
Houve exclusão dos valore	Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? ³	X	×	
Data:	18/09/2023	24		
	Part of the second of the seco	ayana Hipólito Guimarães	,	Jose Market
		Compras	Preside	residente Câmara Eldorado

¹ Se Houver. Preencher esta coluna somente quando a licitação for por lote.

² Incluir o nome do método matemático utilizado para a definição do valor estimado (parâmetro de preço). Ex. média aritmética, mediana, etc.

³ Caso a resposta seja "Sim", indicar em negrito ou em destaque os valores desconsiderados na tabela principal.

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023



O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Processo Administrativo nº 009/2023, modalidade Dispensa de Licitação.

CONVOCA, a empresa C. V. ALVARENGA & CIS — CNPJ 07.433.928/0001-09, por seu representante legal, para no prazo de 24 h, fazer a entrega na Câmara Municipal de Eldorado-MS, dos documentos necessários a possível efetivação de contratação do referido processo.

Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- I ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- II a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - V a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail: <u>licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br</u> ou pelo fone 67-3473-1988.

Eldorado-MS, 28 de setembro de 2023.

Osmir Aparecido Jovedi Presidente da C.P.L.

1 6 JUN. 2005

JRIEL VIEIRA Protocolo: 05/219145-1

While kill

ECONOMISTA

RG 1.400.839-PR

MARIA LOZANO VIZENTINI - CONFECÇOES

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MARIA LOZANO VIZENTINI & CIA. LTDA-ME CNPJ/MF Nº 07.433.928/0001-09



MARIA LOZANO VIZENTINI, brasileira, viluva, matural de São Paulo-SP, nascida em 24/05/1921, inscrita no CPF sob no 333.154.859-68, portadora da Carteira de Identidade RG no 3.327,435-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Berlim, no 221 Fundos, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, titular do empresário MARIA LOZANO VIZENTINI-CONFECÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob no 07.433.928/0001-09 e registrada na JUCEPAR sob no 4110584887-9 em 16/06/2005, fazendo uso do que lhe permite artigo 968 § 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar 128 de 19/12/08, ora transforma seu registro de Empresário em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admitiu à sócia CECILIA VIZENTINI DE ALVARENGA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Lobato-PR, nascida em 15/03/1962, empresária, inscrita no CPF sob no 431.737.999-68, portador da Carteira de Identidade RG no 3.551.760-0 SSP/PR residente e domiciliada na Av. Marginal, no 445, Vila Malvina, Guaíra-PR, CEP 85980-000, passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada, passando a se reger pelos artigos 1.052. a 1.087 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente Contrato Social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLAUSULA 1ª: NATUREZA JURÍDICA E INCLUSÃO DE SÓCIO: Procede-se nesta data a transformação da Natureza Jurídica, com base no artigo 968 § 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (artigo incluído pela LC 128 DE 19/12/08), alterando de Empresário (individual), código 213-5 para Sociedade Empresária Limitada, código 206-2.

Parágrafo Único: É admitido nesta data a sócia CECILIA VIZENTINI DE ALVARENGA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Lobato-PR, nascida em 15/03/1962, empresária, inscrita no CPF sob nº 431.737.999-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.551.760-0 SSP/PR residente e domiciliada na Av. Marginal, nº 445, Vila Malvina, Guaíra-PR, CEP 85980-000.

CLAUSULA 2ª: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: MARIA LOZANO VICENTINI & CIA. LTDA-ME, e tem sede e domicílio na Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 1900, sala 01, Jardim Zeballos, Guaíra-PR, CEP 85980-000.

CLÁUSULA 3ª: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 4ª: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/06/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

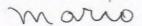
CLÁUSULA 5ª: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

CLÁUSULA 6ª: CAPITAL SOCIAL: O capital social é dividido em 10.000 (dez mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A integralização fora feita em moeda corrente do país, sendo que MARIA LOZANO VIZENTINI integraliza o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes a 50% do capital social e CECILIA VIZENTINI DE ALVARENGA integraliza o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes a 50% do capital social.

Parágrafo Único: O capital social fica dividido entre os sócios conforme demonstrativo abaixo:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIA LOZANO VIZENTINI	50.00	5.000	5.000,00
CECILIA VIZENTINI DE ALVARENGA	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA 7ª: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, e conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.







POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MARIA LOZANO VIZENTINI & CIA. LTDA-ME CNPJ/MF Nº 07.433.928/0001-09



CLÁUSULA 8ª: CESSÃO E TRANSFÉRÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 9ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios MARIA LOZANO VICENTINI e CECILIA VIZENTINI DE ALVARENGA, aos quais competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 10^a: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

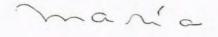
CLÁUSULA 12ª: APRECIAÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA 13ª: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14ª: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 15^a: RISCO DE CONTINUIDADE: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.







CONTRATOSOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MARIA LOZANO VIŽENTINI & CIA, LTDA-ME CNPJ/MF Nº 07.433.928/0001-09



Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para "esse fim," com a "presença de todos os sócios, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sétima, parágrafo único.

CLÁUSULA 16ª: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS: A convocação dos sócios será efetuada por mejo de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios. Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Parágrafo Segundo: A reunião de sócios torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 17ª: CASOS OMISSOS: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA 18ª: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Guaíra/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas no anverso de todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaíra-PR, 13 de Janeiro de 2011.

CECILIA VIZENTINI DE ALVARENGA







Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **CECILIA VIZENTINI DE ALVARENGA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Lobato-PR, nascida em 15/03/1962, empresária, inscrita no CPF sob nº 431.737.999-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.551.760-0 SSP/PR residente e domiciliada na Av. Marginal, nº 445, Vila Malvina, Guaíra-PR, CEP 85980-000 e,
- 2) **DANIELLY VIZENTINI DE ALVARENGA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Guaíra/PR, nascida em 13/05/1995, Estudante, inscrita no CPF sob nº 096.134.009-66, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.299.855-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Marginal, nº 445, Vila Malvina, Guaíra-PR, CEP 85980-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: C. V. ALVARENGA & CIA. LTDA, com sede e domicílio na Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 1900, sala 01, Jardim Zeballos, Guaíra-PR, CEP 85980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná como Transformação de Empresário em Sociedade Empresária sob o NIRE 412.0698454-9 em 01/02/2011 e Segunda Alteração sob o nº 20112373518 em 23/03/2011, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.433.928/0001-09, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DA ALTERAÇÃO DO NOME E ESTADO CIVIL DA SÓCIA: Altera-se o nome da sócia DANIELLY VIZENTINI DE ALVARENGA para DANIELLY VIZENTINI DE ALVARENGA DA SILVA em razão da alteração de seu estado civil para CASADA SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SÓCIA: Altera-se o endereço da sócia CECILIA VIZENTINI DE ALVARENGA de Av. Marginal, nº 445, Vila Malvina, Guaíra-PR, CEP 85980-000 para Av. Marginal, nº 445, Parque do Lago, Guaíra-PR, CEP 85980-000.

CLÁUSULA 3ª: DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retirase da sociedade, a sócia DANIELLY VIZENTINI DE ALVARENGA DA SILVA, cedendo e transferindo por venda, com o consentimento da outra sócia, 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), a sócia remanescente CECILIA VIZENTINI DE ALVARENGA, já qualificada, dando plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

Página 2 de 6 Fis. 013 Proc 09 433 Rub: 1175

CLÁUSULA 4ª: DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CECILIA VIZENTINI DE ALVARENGA	100,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA 5ª: DA SEDE E DOMICÍLIO: O endereço da presente sociedade que é na Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 1900, sala 01, Jardim Zeballos, Guaíra-PR, CEP 85980-000, fica alterado para Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 1429 Sala 2, Jardim Zeballos, Guaíra-PR, CEP 85980-000.

CLÁUSULA 6ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, <u>consolidar o contrato social</u> que passa ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO C. V. ALVARENGA & CIA. LTDA CNPJ N° 07.433.928/0001-09 NIRE 412.0698454-9

1) **CECILIA VIZENTINI DE ALVARENGA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Lobato-PR, nascida em 15/03/1962, empresária, inscrita no CPF sob nº 431.737.999-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.551.760-0 SSP/PR residente e domiciliada na Av. Marginal, nº 445, Parque do Lago, Guaíra-PR, CEP 85980-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: C. V. ALVARENGA & CIA. LTDA, com sede e domicílio na Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 1429 Sala 2, Jardim Zeballos, Guaíra-PR, CEP 85980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná como Transformação de Empresário em Sociedade Empresária sob o NIRE 412.0698454-9 em 01/02/2011 e Segunda Alteração sob o nº 20112373518 em 23/03/2011, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.433.928/0001-09, RESOLVEM, consolidar o Contrato Social mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: C. V. ALVARENGA & CIA. LTDA, e tem sede e domicílio à Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 1429 Sala 2, Jardim Zeballos, CEP 85980-000 em Guaíra-PR.

Página 3 de 6
Fis. 014
Proc 9/23
Rub. _____

CLÁUSULA 2ª: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA 3ª: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/06/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Confecção de Roupas Profissionais, sob medida ou não; Confecção de Peças dos Vestuário, Exceto Roupas Intimas e as Confeccionadas sob Medida; Fabricação de Artefatos Têxteis para Uso Doméstico; Fabricação de Artigos do Vestuário, Produzidos em Malharias e Tricotagens, Exceto Meias; Fabricação de Meias; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Comércio Varejista de Calçados; Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança no Trabalho.

CLÁUSULA 5ª: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CECILIA VIZENTINI DE ALVARENGA	100,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA 6ª: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CLÁUSULA 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia CECILIA VIZENTINI DE ALVARENGA, a qual compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª: APRECIAÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA 12ª: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Página 5 de 6

Fis. 016

Proc.09 183

Rub. 11 W

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 14ª: RISCO DE CONTIUNUIDADE: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sétima, parágrafo único.

CLÁUSULA 15^a: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios, torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 16^a: CASOS OMISSOS: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA 17ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 18ª: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Guaíra/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaíra-PR, 12 de setembro de 2022.

CECILIA VIZENTINI DE ALVARENGA

DANIELLY VIZENTINI DE ALVARENGA DA SILVA Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. V. ALVARENGA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome				
09613400966	DANIELLY VIZENTINI DE ALVARENGA DA SILVA				
43173799968	CECILIA VIZENTINI DE ALVARENGA				

PARANÁ

JUNTA COMERCIA DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2022 17:15 SOB N° 20226256189. PROTOCOLO: 226256189 DE 12/09/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212051497. CNPJ DA SEDE: 07433928000109. NIRE: 41206984549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2022.

C. V. ALVARENGA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br 27/09/2023, 15:01 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.433.928/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE	E INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	DE SITUAÇÃO	16/06/2005	A
NOME EMPRESARIAL C. V. ALVARENGA & CIA	L LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MARIA LOZANO	(NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL de roupas profissionais, excet	o sob medida			
14.12-6-01 - Confecção 13.51-1-00 - Fabricação 14.22-3-00 - Fabricação 14.21-5-00 - Fabricação 47.81-4-00 - Comércio v. 47.55-5-03 - Comercio v. 47.59-8-01 - Comércio v. 47.54-7-02 - Comércio v. 47.63-6-02 - Comércio v. 47.82-2-02 - Comércio v. 47.82-2-01 - Comércio v. 47.82-2-01 - Comércio v.	arejista de artigos do vestuário arejista de artigos de cama, mo arejista de artigos de tapeçaria arejista de artigos de colchoar arejista de artigos esportivos arejista de artigos de viagem arejista de calçados tacadista de roupas e acessóri	roupas íntimas e as o loméstico izidos em malharias e o e acessórios esa e banho a, cortinas e persiana ia	e tricotagens, exce	eto meias	
LOGRADOURO AV THOMAZ LUIZ ZEBA		NÚMERO 1429	COMPLEMENTO SALA 2		
CEP 85.980-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ZEBALLOS	MUNICÍPIO GUAIRA			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MLOZANOGUAIRA@HO	TMAIL.COM	TELEFONE (44) 3642-4	461		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CAI / 06/2005	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESI	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2023 às 15:00:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.433.928/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

C. V. ALVARENGA & CIA. LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CECILIA VIZENTINI DE ALVARENGA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. V. ALVARENGA & CIA. LTDA

CNPJ: 07.433.928/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:01:14 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: 6652.631B.6AD5.1419 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 031454669-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.433.928/0001-09

Nome: C. V. ALVARENGA & CIA LTDA

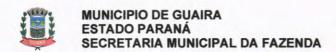
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5414/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 83151 - C.V. ALVARENGA E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 07.433.928/0001-09

Endereço: AVENIDA Thomaz Luiz Zeballos, 1429

Complemento: SALA 02 Bairro: Jardim Zeballos

Cidade: Guaíra - PR

Finalidade

rtidão Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet pelo site https://guaira.atende.net, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade até: 06/10/2023 Guaíra/PR; 6 de setembro de 2023

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.433.928/0001-09

Razão Social: C V ALVARENGA E CIA LTDA ME

Endereco: AV THOMAS LUIZ ZEBALLOS 1900 SALA 01 / JARDIM ZEBALLOS / GUAIRA

/ PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/09/2023 a 09/10/2023

Certificação Número: 2023091000324992811758

Informação obtida em 28/09/2023 14:04:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. V. ALVARENGA & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.433.928/0001-09 Certidão nº: 42941050/2023

Expedição: 23/08/2023, às 11:03:19

Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que C. V. ALVARENGA & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.433.928/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



COMUNICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Eldorado-MS, 29 de setembro de 2023.

DA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação. PARA: Presidente da Câmara Municipal.

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES-CAMISETAS POLOS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a análise da Comissão Permanente de Licitação, para dar prosseguimento ao certame, encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 009/2023, referente ao Dispensa de Licitação nº 007/2023, para fins de autorização para emissão de nota de empenho do objeto da licitação a empresa selecionada ou não.

Na ausência de outro particular, subscrevo-me atenciosamente.

Atenciosamente,

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Excelentíssimo Senhor José Martins Presidente da Câmara Municipal ELDORADO-MS.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO



Trata-se da Dispensa de Licitação nº 007/2023 que objetiva a Aquisição de Uniformes -Camisetas Polos para os Servidores da Câmara Municipal de Eldorado-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo.

Cumpre informar que consta no DOD a dotação Orçamentária a pretensa aquisição. Dessa forma torna-se necessária a emissão da Nota de Empenho, conforme a seguir detalhado:

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Camisetas Polo Poliviscosy antipiling, com UV, Bordado.	UN	18	R\$	89,75	R\$ 1,615,50

Ante o exposto, com fundamento no Art. 95, § 2º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho na configuração da tabela acima. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao setor contábil e financeiro com objetivo de proceder com a formalização da Nota de Empenho aqui descrita.

Eldorado-MS, 02 de Setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ELDORADO**

Fundação Hospitalar de Eldorado EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2023-FHE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO e a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ITDA.

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento à Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 366,101,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cento e um reais).

VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 28/09/2024 DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023

ASSINAM: JOSÉ CAMILO SANCHES pela Fundação e MARLENE BOZZA pela Promitente Fornecedora.

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS **AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

Trata-se da Dispensa de Licitação nº 007/2023 que objetiva a Aquisição de Uniformes -Camisetas Polos para os Servidores da Câmara Municipal de Eldorado-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo. Cumpre informar que consta no DOD a dotação Orçamentária a pretensa aquisição.

Dessa forma torna-se necessária a emissão da Nota de Empenho, conforme a seguir detalhado:

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM Camisetas Polo Poliviscosy antipiling, com UV, Bordado. UNIDADE QUANTIDADE **VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL** LIN 18 R\$ 89,75 R\$ 1,615,50

Ante o exposto, com fundamento no Art. 95, § 2º da LEI Nº 14.133. DE 1º DE ABRIL DE 2021, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho na configuração da tabela acima. Ato contínuo, encaminhe-se os autos ao setor contábil e financeiro com objetivo de proceder com a formalização da Nota de Empenho aqui descrita. Eldorado-MS, 02 de Setembro de 2023.

José Martins

Presidente

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi



CNPJ/CPF: 07.433.928/0001-09

GUAÍRA - PR

Cidade:

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

- EMPENHO -



RG - 1370

PÁG: 0001

Exercício: 2023 Ordem de Compra: Ficha: 00096 Número Empenho: 00252 Processo: 00010/2023 Unidade Orçamentária: GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA Código: 01.01 Intitulação da Despesa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Código: 2.001 Saldo Anterior Importância Saldo Atual Classificação da Despesa 01.031.0101.2.001.3.3.90.30.23 R\$28.461,52 R\$1.615,50 R\$26.846,02 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Modalidade: 99 - NÃO SE APLICA LICITAÇÃO Processo Licitatório: C. V. ALVARENGA E CIA LTDA - ME Credor: **ORDINÁRIO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES-CAMISETAS POLOS PARA OS SERVIDORES(A) DESTA CÂMARA MUNICIPAL	R\$1.615,50
0		

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Impostos não vinculados

DATA DA EMISSÃO: 02/10/2023

JOSE MARNINS PRESIDENTE 403.910.351-34

CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA CONTADOR 543.494.001-68

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO**

ORDEM DE PAGAMENTO

PÁG: 0001



REG.: 01510

EMP NUMERO TCE.: 00252 DE 02/10/2023	O.P.: 00274/2023 DE 10/10/2023				
LIQ.: 00001/2023 DE 06/10/2023	EMP.: 1370				

Deverá ser pago a: C. V. ALVARENGA E CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 07.433.928/0001-09

X

HISTÓRICO:

VALOR QUE SE PAGA NESTA DATA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES-CAMISETAS POLOS PARA OS SERVIDORES(A) DESTA CÂMARA MUNICIPAL

RETENÇÕES								
L-gaido:	1.615,50							
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	MOVIME	ENTO DE CRÉDITO						
Classificação programática:	1.31.0101 Valor do crédito:	1.615,50						
Projeto/Atividade:	2.001 Saldo Anterior:	1.615,50						
Elemento da Despesa:	3.3.90.30 Valor desta OP:	1.615,50						
Fonte de Recursos:	1.500.0000 Saldo Atual:	0,00						
DÉBITO: BANCO: 000001 - BANCO DO BRASIL S/A	C/C: 43955-X	Num.doc.: 1370						

ELDORADO, 10 DE OUTUBRO DE 2023

Autorizo o pagamento ao fornecedor acima, a importância de R\$ R\$ 1.615,50 UM MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS x x **********

JOSE MARTINS 403.910.351-34 **PRESIDENTE**

CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA

543.494.001-68

CONTADOR



Emissão de comprovantes

10/10/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:38:14 822608226 SEGUNDA VIA
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

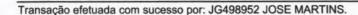
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL ELDORADO AGENCIA: 8226-0 CONTA: 43.955-X

DATA DA TRANSFERENCIA 10/10/2023
NR. DOCUMENTO 550.641.000.014.441 VALOR TOTAL 1.615,50

***** TRANSFERIDO PARA:

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: C V ALVARENGA E CIA LTDA
CONTA: 14.441-X AGENCIA: 0641-6 CONTA: 14.441-X
NR. DOCUMENTO 558.226.000.043.955

NR.AUTENTICACAO 6.F35.F19.F44.A96.3ED





Recebemos de C.V.ALVARENGA E CIA. LTDA. - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emitida em 06/10/2023 no valor de R\$ 1.615,50

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO (322)



NF-e N° 000.001.955 Série 001

C.V.ALVARENGA E CIA. LTDA. - ME



AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, 1900, SALA 01 - CENTRO - GUAIRA - PR -CEP: 85980-000 Fone: (44)3642-4461

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA 1-SAÍDA

N° 000.001.955 SÉRIE 001 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 1007 4339 2800 0109 5500 1000 0019 5515 5971 5145

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

	FULIA I/I		
NATUREZA DA OPERAÇÃO	·	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDAS		141230264086970 06/10/2023 09:34:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁARIO	CNPI	
9034139218		07.433.928/0001-09	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO (322)		70.524.376/0001-80	DATA DA EMISSÃO 06/10/2023	
endereço R IRMA ARISTELA, 800		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	79970-000	DATA DA SAÍDA 06/10/2023
MINITING	True	THI CHOMB / KAY	INSCRICTOUSTANIA	HORA DA SAÍDA

ELDORADO MS 3473-1221 09:33:56

FATURA Valor do Pagamento: R\$ 1.615,50

DUPLICATAS

Pare:: 001 Valor: RS 1.615,50 Veneimento: 06/10/2023

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS			BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST		IBST. VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
	0,00				0,00		0,00		0,00	1.615,50	
VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO			DESCONTO		OUTRA	S DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI			VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00			0,00	1.615,50	

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

NUME RAZÃO SOCIAL

FRETE

0=Frete por conta do Remetente (CIF)

ENDERECO

MUNICÍPIO

LT INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	HASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR	ICMS	Q.%
29/9	CAMISA POLO CINZA - MARIA LOZANO	61051000	0103	6101	UN	18,000	X9,7500	0,00	1.615,50	0,00	0,00	0,00		-
								-						
								-		et don't				
										i lacino				
	Ť.							110		downo				

DADOS ADICIONAIS		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Voce pagou aproximadamente de tributos: Federal RS 0,00, Estadual RS 0,00, Municipal RS 0,00, Total RS 0,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO NUMERO 010/2023 DISPENSA DE LICITACAO NUMERO 007/2023 CONTA CORRENTE NUMERO 14441-X AGENCIA 0641-6 BANCO DO BRASIL -	RESERVADO AO FISCO	
Fonte: IBPT		

Atesto que o material constante do presente documento foi efetivamente entregue.

Em 06/10/2023

Atesto que o material constante do presente documento foi efetivamente entregue.

Em 06/10 1202

Thayana Hipólito Guimarães Fiscal de Contrato Portaria Nº 019/2023